



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA CRM-PA N°. SEI-40/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N°07/2020 - TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM-PA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, alínea “j” da Lei n°3.268, de 30 de setembro de 1957, e o art. 13, alíneas “l” e “o” do Regimento Interno do CRM-PA aprovado pelo CFM n°14/2020, de 22 de julho de 2020; e

**CONSIDERANDO** que a Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a Portaria CRM-PA N°SEI-7/2024, 27 de fevereiro de 2024, que prevê em seu art.15 que as atividades de gestão e fiscalização do contrato compete ao gestor de contrato que será auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as normas e disposições previstas no art.40 da Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO**, no que couber, o regramento e as diretrizes de Gestão de Contratos previstas no Capítulo IV da Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o CRM-PA aprimorar os procedimentos que tratam de fiscalização de contratos administrativos;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar como fiscal técnico e administrativo, respectivamente, os funcionários do CRM-PA abaixo identificados no CONTRATO N°07/2020 para prestação de serviços de Impressão e de Outsourcing de Impressão com pagamento de franquia e mais excedente, sem fornecimento de papel, destinados a Sede e ao Anexo do CRM-PA com a empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP., inscrição no CNPJ n°07.679.989/0001-50.

**Fiscal Técnico - RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA**

E-mail institucional: [ronaldo@cremepa.org.br](mailto:ronaldo@cremepa.org.br)

**Fiscal Administrativo - ESDRAS BRITO NASCIMENTO**

E-mail institucional: [esdras@cremepa.org.br](mailto:esdras@cremepa.org.br)

**Art. 2º** - Fica garantido ao Fiscal Técnico e Administrativo amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 3º** - Os funcionários designados dão ciência das regras e obrigações previstas na

Portaria CRM-PA N°SEI-7/2024, a esta Portaria e ao contrato, edital, termo de Referência e legislação pertinente.

**Art. 4º** - A duração da vigência desta Portaria será até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver, e em caso de necessidade eventual de substituição de seus membros, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 5º** - O início de vigência desta Portaria ocorrerá na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

Belém, 20 de março de 2024

**DRA. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO**

Presidente do CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 21/03/2024, às 11:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0886841** e o código CRC **C069398D**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal |  
CEP 66050-160 | Belém/PA - <https://cremepa.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.16.000002047-9 | data de inclusão: 20/03/2024